



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2016

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 011/2016

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043


Câmara Municipal

SÍNTESE DO OBJETO: *Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Ética e Compromisso!

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta Câmara, eu, **Lúcia Aparecida dos Santos**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Lúcia Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão



PORTARIA Nº 003/2016

**Designa os membros de Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e pelo servidor Frederico Augusto de Melo Camilo, sob a presidência da primeira.


Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art.4º Fica revogada a Portaria 001, de 04 de janeiro de 2016.

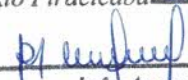
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2016.


TAYRONE ARCÂNJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/08/2016



Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral


Câmara Municipal
Rio Piracicaba



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para: ***Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004***, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 22 de agosto de 2016.



TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

De: Andrea Gonçalves [Sul América] [andrea@sulamericaloc.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 10:31
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Banheiro Químico
Anexos: Proposta locação Prefeitura Mun.pdf

Boa tarde, segue anexo proposta conforme solicitado, qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Andréa Cristina Gonçalves

Em 28 de julho de 2016 15:35, pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar proposta de preços para locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro/2016, sendo dois femininos e dois masculinos, conforme abaixo:

Porta com fechamento automático;

Porta papel;

Porta álcool gel;

Reservatório com capacidade de 237 litros;

Válvula de descarga com acionamento nos pés;

OBS: A empresa deverá realizar limpeza diária dos banheiros com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353



Itabira, 01 de agosto de 2016.

À

PREF. MUN. DE RIO PIRACICABA/MG
A/C INÊS APARECIDA LEITE

Construtora Sul América Ltda., sediada à Rua Hematita nº. 585, Distrito Industrial, em Itabira/MG, vem apresentar proposta de locação de sanitários químicos para utilização na 11ª Semana Cultural do Legislativo em Rio Piracicaba/MG, pelo período de 21 a 23/09/2016.

- o Valor: R\$ 120,00 (cento vinte reais) a diária por sanitário, com manutenção diária.
R\$ 300,00 (trezentos reais) o frete.

Observações:


1. Estão inclusos material higiênico, desodorizante bactericida, com sucção de dejetos e lavagem geral, mantendo alto padrão de limpeza e higiene.
2. A empresa possui todas as licenças necessárias para realização do serviço.


Conheça melhor nosso serviço acessando www.sulamericaloc.com.br

Validade da proposta: 30 (trinta) dias;
Qualquer dúvida, favor nos contatar.

Atenciosamente,

Andréa Gonçalves

 (31) 3831-0171
(31) 9544-5070

 andrea@sulamericaloc.com.br
Construtora Sul América Ltda.

Cl 435,00

Visite e conheça nossos serviços!
 www.sulamericaloc.com.br

De: sanebras@bol.com.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 13:24
Para: Pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: proposta sanitário químico



Timóteo, 01 de agosto de 2016
A Sra. Inêz

Atendendo a solicitação de V.Sa., temos o prazer de apresentar nossa proposta de locação:

Produto	Quant.	Modelo	Tam.	Cor	Dias	Val. Unit.	Total
Locação de banheiro químico incluso papel higiênico alcool gel e com acionamento nos pés.	04	Standard	1,20x1,20	Laranja	03	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Total							R\$ 2.400,00

[Www.sanebras.Eco.Br/](http://www.sanebras.Eco.Br/)

Possuímos Licenciamento Ambiental Estadual, Cadastro Ambiental Federal, Destinação final de dejetos

Condições Comerciais:

Pagamento: 30 dias

Local: Rio Piracicaba **Período:** 19 a 23 de setembro

% de responsabilidade da Contratada:

- A Entrega dos equipamentos na data combinada
- Retirada dos efluentes e a higienização dos Toaletes
- Comprovação de destinação final dos dejetos
- Fornecimento de solução Higienizadora biodegradável.

% de responsabilidade do Contratante:

- Segurança e guarda dos equipamentos durante o período de locação.

* Após a aprovação desse orçamento, gentileza enviar-nos a aprovação

Atenciosamente;
1

R\$ 600,00

(31) 3848-6288
 (31) 8427-6793
 sanebras@bol.com.br

Valeria Mendonça
SaneBras Locações e Serviços Ltda

Rua Tom Jobim, 740 â€º AlphaVille - TimÃ³teo - MG - Cep :35181-614
Telefones : (31) 3848 6288 Celular: (31)84276793
E-mail sanebras@bol.com.br



FREE Animations for your email [Click Here!](#)



pop.camararp.mg.gov.br

De: Comercial Ciclo [comercial@ciclojm.com.br]
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2016 14:32
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Banheiro Químico
Anexos: 876 CAMARA RIO PIRACICABA.pdf

Inês,

Boa tarde!

Segue em anexo a proposta comercial da Ciclo Soluções.

Att,

Letícia Neves

(31) 3852-8086 / (31) 9962-3966

Ciclo Soluções Inteligentes

Em 01/08/2016 13:18, pop.camararp.mg.gov.br escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar proposta de preços para locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro/2016, sendo dois femininos e dois masculinos, conforme abaixo:

Teto translúcido;

Porta com fechamento automático;

Porta papel;

Porta álcool gel;

Reservatório com capacidade de 237 litros;

Válvula de descarga com acionamento nos pés;

OBS: A empresa deverá realizar limpeza diária dos banheiros com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353



CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

Nº da Proposta: 876 **Data:** 02/08/2016
Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Solicitante: Inês Leite
Ref. : **Locação**

1 - Descrição do Serviços / Locações :

Locação de 04 (quatro) sanitários químicos com teto translucido, porta com fechamento automático, porta papel higiênico, porta álcool gel, reservatório com capacidade de 237 litros e válvula de descarga com acionamento nos pés. Para o período do dia 21 a 23 de setembro/2016.

2 - Prazo para execução do(s) serviço(s) / Prazo estimado da locação:

Valor fechado.

3 - Valor do(s) Serviço(s) / Locações:

Valor: R\$ 3.900,00 para a locação dos quatros sanitários.

4 - Condições de Pagamento :

15 dias após a emissão da nota fiscal.

5 - Validade da Proposta :

30 (trinta) dias

975,00 ci

Observações:

Evento: 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal – 2016

Para maiores esclarecimentos, gentileza entrar em contato com o Sr. Luciano- 9 9914-0640

Empresa de João Monlevade

Fazemos o possível para cobrir melhores ofertas

Certos de sua atenção, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

31-3852-8086

comercial@ciclojm.com.br



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:		Setor Requisitante: Gabinete do presidente		
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de Obra <input type="checkbox"/> Compra		Aplicação/Justificativa: Devido à necessidade para a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.		
Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Valor Unit.	Total estimado
01	04	Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro.	R\$670,00	R\$ 2.680,00
Valor Total Estimado.....				R\$2.680,00
Data: 22/08/2016				
 TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES Presidente da Câmara Municipal				
ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais).				
Data: 22/08/2016				
 VANILZA A. SOUZA CALDEIRA Diretora Geral				
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS				
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nº: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043.				
Data: 22/08/2016				
 LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS Chefe do Setor Contábil				



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016, CONVITE Nº 011/2016

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço Global", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

1- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 01/09/2016

HORÁRIO: até 8h50min

1.1- DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 01/09/2016

HORÁRIO: 9 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.



4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- 6.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.1.5. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- 6.1.5.1. - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

6.1.6. - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016

CONVITE Nº 011/2016

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE



7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016
CONVITE Nº 011/2016
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;



9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.1.5 - A data de cumprimento do objeto será no período de 21 a 23 de setembro de 2016.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do Anexo II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art. 109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele exorbitantemente superior ao orçado pela Câmara Municipal;
- e) preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS



13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Responsável de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Detalhamento do objeto

II – Anexo II - Proposta de Preços

III – Anexo III - Minuta do contrato

IV – Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

V – Anexo V – Declaração de idoneidade

VI – Anexo VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação

VII – Anexo VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba


Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora, Lúcia Aparecida dos Santos, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 22 de agosto de 2016.


Lúcia Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!



**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016,
CONVITE Nº 011/2016**

DETALHAMENTO DO OBJETO

Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, sendo dois femininos e dois masculinos, contendo:

- Teto translúcido;
- Porta com fechamento automático;
- Porta papel;
- Porta álcool gel;
- Reservatório com capacidade de 237 litros;
- Válvula de descarga com acionamento nos pés;

A empresa deverá realizar limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.

Ética e Compromisso!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016, CONVITE Nº 011/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016, CONVITE Nº 011/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 011/2016.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total R\$
01	04	<p>Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, sendo dois femininos e dois masculinos, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Teto translúcido;• Porta com fechamento automático;• Porta papel;• Porta álcool gel;• Reservatório com capacidade de 237 litros;• Válvula de descarga com acionamento nos pés; <p>A empresa deverá realizar limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.</p>	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016, CONVITE Nº 011/2016

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **011/2016**, Modalidade Convite nº **011/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Locação de banheiros químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado o valor Global de R\$ _____, em até dez dias após o término da 12ª Semana Cultural do Legislativo 2016.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 24/09/2016.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6. Se responsabilizar por todo e qualquer dano ou furto sofrido pelos equipamentos utilizados na prestação do serviço, isentando a contratante de qualquer indenização.

8.7. Responsabilizar-se pela instalação dos banheiros em local determinado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba no dia 21 de setembro, estando aptos para serem utilizados a partir das 18 horas do mesmo dia.

8.8. Responsabilizar-se pela limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção e reposição do papel higiênico nos banheiros.

8.9. Os banheiros deverão ser retirados do local no dia 24 de setembro.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, ____ de ____ de 2016.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016,
CARTA CONVITE Nº 011/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016, CONVITE Nº 011/2016

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 011/2016, sob a Modalidade Convite nº 011/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2016
CARTA CONVITE Nº. 011/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **011/2016**, Modalidade Convite nº **011/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2016
CARTA CONVITE Nº. 011/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **011/2016**, Modalidade Carta Convite nº **011/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

fl.1/1

AJ/afb

Rio Piracicaba, 22 de agosto de 2016.

De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para: Comissão Permanente de Licitações/Edital.

At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação\Lúcia Aparecida dos Santos

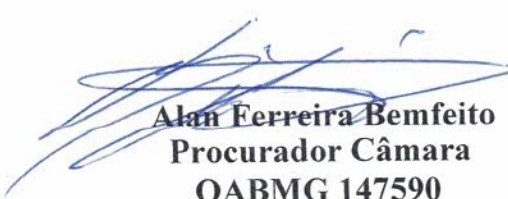
Assunto: Processo nº: 011/2016Convite nº: 011/2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do edital do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a *“Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.”*, temos a esclarecer que esta assessoria pôde constatar que o Edital atende aos requisitos previstos na legislação vigente e aplicável ao assunto, estando a proposição apta para produzir os efeitos dela decorrentes.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.


Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Câmara
OABMG 147590



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 011/2016

Modalidade de Licitação: Convite nº 011/2016

Síntese do objeto: *Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Tipo de Licitação: Menor Preço

Critério de Julgamento: Preço Global

Entrega de envelopes: 01/09/2016 até às 08h50min

Abertura dos envelopes de documentação: 01/09/2016 às 9 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8 às 11horas e 13 às 17 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Lúcia A. Santos.

Rio Piracicaba/MG, 22 de agosto de 2016.


Lúcia Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 E MODALIDADE CONVITE Nº 011/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 011/2016 e Modalidade Convite nº 011/2016.

Firma: **SANE BRAS - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS.**

Endereço: Rua Tom Jobim, n.º 740 – AlphaVille

35.181-614 – TIMÓTEO - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____, ____ de _____ de 2016.

Ética e Compromisso!
Timóteo 22.08.2016

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Luciene Felix



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 E MODALIDADE CONVITE Nº 011/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 011/2016 e Modalidade Convite nº 011/2016.

Firma: LOC MASTER LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, SERVIÇOS E
EMI REENDIMENTOS LTDA.

Endereço: Avenida Rio Doce, nº 135, Bairro Major Lage de Cima
CEP 35900-000 - ITABIRA/MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Itabira, 22 de Agosto de 2016.

Erani Santo Duarte

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 E MODALIDADE CONVITE Nº 011/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 011/2016 e Modalidade Convite nº 011/2016.

Firma: **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA.**

Endereço: Rua Israel Pinheiro, n.º 525 A – Bairro Major Lage de Cima
35.900-401 – ITABIRA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Itabira, 22 de agosto de 2016.

Ética e Compromisso!
Andréa Cristina Gonçalves
Gerente Administrativo
Construtora Sul América Ltda

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 E MODALIDADE CONVITE Nº 011/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 011/2016 e Modalidade Convite nº 011/2016.

Firma: **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**

Endereço: Av. Alberto Lima, 2613 - Bairro Campos Elísios
35.931-200 – JOÃO MONLEVADE - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

João Monlevade, 22 de Agosto de 2016.

Ética e Compromisso!
Leticia News

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016,
CONVITE Nº 011/2016

Credenciamento

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento credenciamos a Sr^a. **Nívia Honorata de Albuquerque Guerra**, portadora do documento de identidade nº **MG 8.360.243** para participar das reuniões relativas ao processo licitatório nº 011/2016, convite nº 011/2016, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, protestar, rubricar e assinar documentos/contratos, assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso para o bom andamento dos trabalhos.

Itabira, 01 de setembro de 2016.



Hudson Pereira Soares
Diretor

Cartório do 3º Ofício de Notas de Itabira - MG
Rua Dom Prudêncio, 37 - Centro - CEP 35900-012
Tel.: (31) 3831-4771 - Email: h.cartorio@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
HUDSON PEREIRA SOARES

Selo(s):
CDE72475

Itabira Data/Hora da utilização: 31/08/2016 12:08:31

Deu Fe. Escrevente - Helen Diulhia Souza

Emol: R\$ 4,20 Rec: R\$ 0,25 Fisc: R\$ 1,38 Total: R\$ 5,83



CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA

CNPJ: 41.952.235/0001-60 Insc. Est.: 317.807347.00-80
Avenida Hematita, 585, Distrito Industrial - Itabira/MG CEP 35903-051
Tel.: (31) 3831-0171







Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 01/09/16
[Signature]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

"CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA"
=====

ITABIRA - MG
=====

C O N T R A T O S O C I A L

ADICIO DIAS SOARES., brasileiro, casado, industrial, nascido aos 13/01/43 em Conceição do Mato Dentro-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Itabira-MG, Rua Um, 606 - Bairro Santo Antônio, portador do documento de Identidade n. M- 1.637.297, expedido pela SSP-MG; CPF:- 134.305.646-20.

MARIA DE FATIMA MACIEIRA., brasileira, solteira, maior, contabilista, nascida aos 21/07/66 em Itabira-MG, residente e domiciliada nesta cidade de Itabira-MG, Rua Galáxia, n. 103, Bairro Cônego Guilhermino, portadora do documento de Identidade n. M- 4.119.595, expedido pela SSP/MG, CPF:- 735.892.846-68. TEM entre si, justos e contratados a constituição de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de "CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA" por tempo indeterminado de duração, com sede e estabelecimento nesta cidade de Itabira-MG, a Rua Israel Pinheiro, n. 525-A, Bairro Areão.

SEGUNDA:- O capital social será de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, em 05/06/92, ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

1- ADICIO DIAS SOARES.....	98 QUOTAS Cr\$ 29.400.000,00
2- MARIA DE FATIMA MACIEIRA.....	2 QUOTAS Cr\$ 600.000,00

T O T A L :	100 QUOTAS Cr\$ 30.000.000,00
=====	
=====	

TERCEIRA:- A sociedade terá como objetivo social a atividade de prestação de serviços de construção civil, obras hidráulicas, atividades auxiliares ou complementares, conservação, pavimentação, terraplanagem, locação de máquinas, iniciando suas atividades em 01 de junho de 1992.

QUARTA:- A administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social, caberá ao sócio quotista ADICIO DIAS SOARES, o qual no interesse da sociedade poderá firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, seja perante clientes, fornecedores, repartições públicas, autarquias e outras, esclarecendo-se entretanto que em hipótese alguma, poderá a denominação social, ser utilizada em negócios de favores, sejam em benefícios de terceiros e ou dos próprios sócios.

QUINTA:- A título de pro-labore os dois sócios quotistas, terão uma retirada mensal conforme acordo entre as partes.

SEXTA:- Os resultados financeiros da sociedade serão apurados em Balanço Geral a 31 de dezembro de cada ano, e os sócios de comum acordo decidirão sobre a sua destinação.

SETIMA:- A responsabilidade dos sócios, na forma do artigo II do Decreto Federal N. 3.708 de 10/01/1.919 e limitada ao montante do capital social, e os sócios declaram que não estão incursos nas proibições do item III do art. 38 da lei 4726 de 13 de julho de 1965.

Handwritten signature/initials on the left margin.

1 Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 01/09/16
[Signature]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CONTRATO SOCIAL

QUINTA:- As quotas de capital são intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso de todos os quotistas, o qual se dará em documento especial para modificação deste instrumento e a admissão de novo ou novos quotistas, ficando desde já ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições, aos primitivos componentes da sociedade, para compra de quaisquer quotas.

NONA:- Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas, a sociedade poderá continuar com sucessor ou sucessores do falecido ou interditado. Se o sucessor ou sucessores do falecido ou interditado, não quizerem ou não puderem continuar com a sociedade, os seus haveres, desde apurados em balanço geral que se dará imediatamente, serão pagos em 12 (Doze) prestações mensais, iguais, acrescidas a juros de 12% (Doze por cento) ao ano, mais correção monetária ou juros equivalentes ao índice da caderneta de poupança, vigentes na época, vencendo-se a primeira prestação 60 (Sessenta) dias contados da data do falecimento ou interdição. Se o falecimento ou interdição ocorrer dentro de 90 (Noventa) dias contados da data da realização do último balanço, deverá ele ser tomado como base para o pagamento dos haveres do falecido ou interditado, levando em conta o período decorrido após a sua realização e observada a respectiva proporção.

DECIMA:- Se qualquer dos quotistas desejar retirar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos de acordo com a nona cláusula deste instrumento.

DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional, se assim convier.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição, em tres vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o fazem.

Itabira, 06 de maio de 1992.

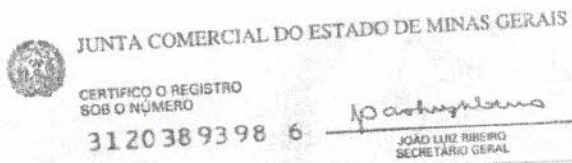
ADICIO DIAS SOARES

MARIA DE FATIMA MACIEIRA

TESTEMUNHAS:

1: ROSA MARIA VIANA CABRAL

2: SANDRA MARIA COSTA DOS ANJOS



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01 1091 16

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD88
 UD88 - MF ITABIRA



15/031.461-2

1/4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31203893986**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

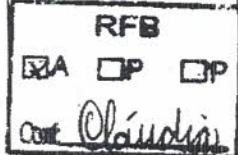
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153283461283

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: HUDSON PEREIRA SOARES
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: (31) 4881-7777

ITABIRA
 Local

9 Fevereiro 2015
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
____/____/____	____/____/____	_____
Data	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

27/2/15 Data Responsável _____

Luciano Borretto
 Analista de Gestão e 5ª Exigência
 Registro Empresarial
 MASE 1124518-0
 JUCEMG

DEC:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5465890
 EM 27/02/2015
 CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP

PROTOCOLO: 15/031.461-2

AN1569486

JUCEMG

Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 01/09/16

Presidente da Comissão de Licitação

CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
Folha 48
Pg 4

HUDSON PEREIRA SOARES, brasileiro, casado em separação de bens, engenheiro civil, nascido aos 18/05/1977 em Itabira/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Itabira - MG, à Travessa Gonzaguinha, N.º 09, Bairro Esplanada da Estação, CEP 35.900-556, portador do Documento de Identidade de N.º MG-5.991.713, expedido pela SSP/MG, CREA/MG N.º 82533 D, CPF N.º 001.432.036-30;

NATÁLIA PEREIRA SOARES, brasileira, solteira, maior, estudante, nascida aos 09/11/1990 em Itabira/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Itabira - MG, à Rua Vinícius de Moraes, N.º 105, Bairro Esplanada da Estação, CEP 35.900-554, portadora do Documento de Identidade de N.º MG-13.515.124, expedido pela PC/MG, CPF N.º 105.032.086-71, ÚNICOS componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que vem girando nesta praça sob a denominação social de **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP**, conforme registro na JUCEMG sob o N.º 3120389398-6 em 08/06/1992, EPP sob o N.º 5120481 em 31/07/2013 e sua última alteração contratual sob o N.º 5417731 em 26/11/2014, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.952.235/0001-60, resolvem de comum acordo alterar o seu documento de constituição:

1º. Há uma alteração no objeto social.

Em razão dessa modificação a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"3º - A sociedade, tem como objeto social: fabricação de produtos químicos para limpeza e produtos de beleza e higiene, construção civil, atividades auxiliares ou complementares, obras hidráulicas, conservação, locação de banheiros químicos, pavimentação, terraplanagem, sinalização viárias, locação de máquinas e equipamentos e veículos com e sem condutor, locação de mão de obra, transporte rodoviário de cargas e de lixos urbanos em geral, limpeza de fossas sépticas, canais urbanos e galerias pluviais, capina de vias urbana e pública, perfuração, construção e manutenção de poços artesanais."

2º. O capital social terá um aumento no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Ficando assim demonstrada a nova composição do capital social:

O capital social passa de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), dividido em 3.300.000 (três milhões e trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo que o aumento de 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) é feita da seguinte forma:

A) R\$ 1.800.000,00, integralizado através de:

Câmara Municipal de Rio Piracicaba		
<i>Conferido na Internet</i>		1.680.696,83
LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2014	<i>Data 01/09/16</i>	119.303,17
CONTA PARA AUMENTO DE CAPITAL		1.800.000,00
TOTAL		

B) R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) integralizado em moeda corrente nacional até 05/02/2015, pelos sócios:

Presidente da Comissão de Licitação		
HUDSON PEREIRA SOARES		1.350.000,00
NATÁLIA PEREIRA SOARES		150.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Em razão dessa modificação no capital social a cláusula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"5º - O capital social é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), dividido em 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído o capital social entre os sócios:"

NOME	%	QUOTAS	VALOR RS
HUDSON PEREIRA SOARES	90,00	4.320.000	4.320.000,00
NATÁLIA PEREIRA SOARES	10,00	480.000	480.000,00
TOTAL	100,00	4.800.000	4.800.000,00

3º. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP**, utilizando como nome fantasia **SUL AMÉRICA**.

CLÁUSULA II: DA SEDE

A sede e estabelecimento da sociedade, é na cidade de Itabira - MG, à Avenida Hematita, N.º 585, Bairro Distrito Industrial, CEP 35.903-051, podendo por deliberação de sua diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer lugar do território nacional.



CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Folha 49
20
4

CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11

CLÁUSULA III: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: fabricação de produtos químicos para limpeza e produtos de beleza e higiene, construção civil, atividades auxiliares ou complementares, obras hidráulicas, conservação, locação de banheiros químicos, pavimentação, terraplanagem, sinalização viárias, locação de máquinas e equipamentos e veículos com e sem condutor, locação de mão de obra, transporte rodoviário de cargas e de lixos urbanos em geral, limpeza de fossas sépticas, canais urbanos e galerias pluviais, capina de vias urbana e pública, perfuração, construção e manutenção de poços artesianos.

CLÁUSULA IV: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DA ATIVIDADE

O prazo de duração, é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de junho de 1992.

CLÁUSULA V: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), dividido em 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído o capital social entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
HUDSON PEREIRA SOARES	90,00	4.320.000	4.320.000,00
NATÁLIA PEREIRA SOARES	10,00	480.000	480.000,00
TOTAL	100,00	4.800.000	4.800.000,00

CLÁUSULA VI: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio quotista, **HUDSON PEREIRA SOARES**, o qual poderá assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade técnica do estabelecimento ficará a cargo do sócio quotista **HUDSON PEREIRA SOARES**, engenheiro civil, o qual tem a mais ampla autonomia no exercício de suas funções, firmando todos e quaisquer documentos relacionados com a parte técnica da sociedade a qual será por eles representada perante os órgãos competentes, face a sua habilitação profissional. No caso de impedimento ou de ausência do quotista ora reportado, a sociedade, se necessário, admitira, outros através de contrato de trabalho, regido por normas específicas.

CLÁUSULA VII: DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

As retiradas mensais, para fazer face às despesas particulares dos sócios quotistas, quando no efetivo exercício de suas funções serão estipuladas pela sociedade reunida para este fim.

CLÁUSULA VIII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social, coincidirá com o ano civil, encerrando o balanço em 31 de dezembro de cada ano, apurando os resultados de lucros ou prejuízos, que serão, atribuídos ou suportados, pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou de acordo com valores deliberados entre as partes, após a deliberação os encargos eventualmente incidentes na forma da legislação fiscal aplicada salvo o estipulado, pelas partes, em contrário, em acordo de quotistas a ser firmado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total dos lucros, poderá ser destinado a formação de reservas e provisões permitidas pela lei, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA IX: DA RESPONSABILIDADE E DO IMPEDIMENTO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Sem o expresse consentimento do outro sócio, as quotas são intransferíveis. Fica reservado ao sócio o direito de preferência na aquisição das quotas que forem colocadas a venda, seja qual for a modalidade da venda, caso algum quotista pretenda ceder as que possuem.

CLÁUSULA XI: DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá a sociedade, passando seus herdeiros e sucessores a exercerem na firma os mesmos direitos do sócio em comum, enquanto as quotas estiverem indivisas, cabendo a sucessão definitiva a quem, por inventário ou partilha judicial designado.

CLÁUSULA XII: DA DISSOLUÇÃO

A sociedade é constituída por tempo indeterminado de duração, podendo, entretanto, entrar em liquidação nos casos previstos pela lei e dissolver-se quando os sócios assim desejarem.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 01/09/16



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5465890 em 27/02/2015 da Empresa CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP, Nire 31203893986 e protocolo 150314612 - 23/02/2015. Autenticação: D965D7AB99D7C3A4DD5269BC1E0E95CE47DA80A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 150314612 e o código de segurança 2WbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2015 pelo titular da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11

CLÁUSULA XIII: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

Qualquer sócio tem o direito de retirar-se da sociedade, bastando para tanto, notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (Noventa) dias, seus haveres lhe serão reembolsados em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas corrigidas de acordo com o indexador legal vigente na época.

CLÁUSULA XIV: DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de Itabira, estado de Minas Gerais, como o único competente para apreciar e julgar as dúvidas de interpretação e execução desta alteração, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo em razão de seus respectivos domicílios.

CLÁUSULA XV: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas leis vigentes na época ou por deliberação dos sócios reunidos para este fim. E, por estarem justos e contratados obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente o presente instrumento.

Itabira, 05 de fevereiro de 2015.

HUDSON PEREIRA SOARES

Natalia Pereira Soares
NATALIA PEREIRA SOARES






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.952.235/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 08/06/1992
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SIEL AMERICA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIEL AMERICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO NÍVEL JURÍDICO 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV HEMATITA	NÚMERO 585	COMPLEMENTO
CEP 35.903-051	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITABIRA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR	
TELEFONE (31) 3831-7777		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/07/2016** às **15:27:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2016

Several handwritten signatures in blue ink, including a large one at the top right and several smaller ones below it.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP**
CNPJ: **41.952.235/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:42:01 do dia 20/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2017.

Código de controle da certidão: **3D29.ECB5.C111.5B9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/07/2016
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/10/2016
NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 317807347.00-80	CNPJ/CPF: 41.952.235/0001-60	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA HEMATITA		NÚMERO: 585
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 35903051
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000164627382		

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data <u>01/09/16</u></p> <p></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>
--



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2016/9515

CNPJ/CPF: 41.952.235/0001-60

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 24 de Agosto de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 942289738942289

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41952235/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA
Nome Fantasia: SUL AMERICA
Endereço: AV HEMATITA 585 / DISTRITO INDUSTRIAL / ITABIRA / MG / 35903-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válid de: 10/08/2016 a 08/09/2016

Certificação Número: 2016081001490154938753

Informação obtida em 10/08/2016, às 09:31:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 01/09/16

 Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.952.235/0001-60
Certidão nº: 66238804/2016
Expedição: 08/07/2016, às 12:23:43
Validade: 03/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.952.235/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>01/09/16</u>
Presidente da Comissão de Licitação

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



TJMG - COMARCA DE ITABIRA

504577/16 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
NOME FANTASIA: SUL AMERICA

ITABIRA, 26 de JULHO de 2016 - 18:13:10

LEONARDO SILVA DE CARVALHO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

A presente certidão não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DRUMOND
AV. MAURO RIBEIRO LAGE, 894 BAIRRO: ESPLANADA DA ESTAÇÃO CEP: 35900564
ITABIRA - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/16

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures and initials]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Desembargador Drumond, Avenida Mauro Ribeiro nº 894,
Bairro Esplanada da Estação - Itabira/MG - Fone: (31) 3835-8700



C E R T I D ã O

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ações de natureza cível no sítio do PJe - Processo Judicial Eletrônico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nesta Comarca de Itabira, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva, Concordata Suspensiva, Falência de Empresário, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, nada consta em tramitação contra:

CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 41.952.235/0001-60

CERTIFICO que foram efetuadas pesquisas no Banco de Dados do PJe/TJMG/Itabira. É o que foi pedido para dar por certidão e o que continha nos livros e registros sob minha guarda. Dou fé.

Itabira, 25 de julho de 2016.

Escrivã da Vara Cível da Comarca de Itabira - MG

Madalena de O. Barreto
Oficial de Apoio
PJP/ 25210-6

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/16

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Construtora Barbosa Mello S/A**, contratado pela **VALE S/A**, para execução de obras civis nas **Minas de Conceição e Cauê em Itabira – MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.185.786/0001-61, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA.**, com sede à Avenida Hematita, nº 585, Bairro Distrito Industrial, Itabira / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.952.235/0001-60, tendo como Responsável Técnico **Química Industrial Karine Almeida Lage**, CRQ – MG nº 02200367 executou para esta Empresa os serviços de locação de sanitários químicos dentro das normas vigentes incluindo mão de obra de limpeza e prestação de serviço de sucção e transporte de dejetos de fossas sépticas diariamente.

Contrato: nº. 080/2010 (Mina de Conceição):

Início: 23 / 04 / 2010

Término: VIGENTE

CTC-CBM 71/440/2012 (Mina de Cauê):

Início: 26 / 10 / 2012

Término: VIGENTE

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA II
Averbamos o Atestado de Capacidade
Técnica da Construtora Sul
América Ltda.
Pelos Serviços conforme descri
mi no dos acima
Prestados à Construtora
Barbosa Mello S/A.
Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2014
Gerente de Registros CRQ-2ª Região

Banheiros químicos: 108 unidades mês;

Sucção e transporte de dejetos de Fossas sépticas: Diariamente de segunda a sábado ao longo dos contratos.

Valor Contrato: R\$ 2.185.000,00 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil reais).

Itabira (MG), 05 de Fevereiro de 2014.



CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S/A

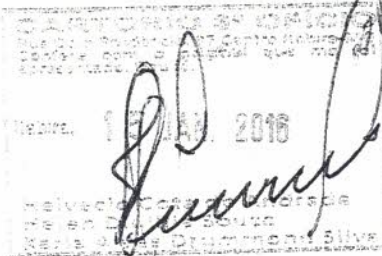
ENG.º HADNEY DABIEN HADDAD

CREA Nº. 54.099 / D

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/02/16

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016,
CONVITE Nº 011/2016**

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016, CONVITE Nº 011/2016

Prezados Senhores,

A empresa **Construtora Sul América LTDA – EPP**, CNPJ nº **41.952.235/0001-60**, com sede na **Avenida Hematita, 585, Distrito Industrial, Itabira-MG, CEP 35903-051**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Hudson Pereira Soares**, carteira de identidade nº **MG-5.991.713** e CPF nº **001.432.036-30**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Não **X** ou Sim ___.

Itabira, 01 de setembro de 2016.


Hudson Pereira Soares
Diretor

**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016,
CONVITE Nº 011/2016**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Declaração de idoneidade

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 011/2016, sob a Modalidade Convite nº 011/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **Construtora Sul América LTDA – EPP**, CNPJ nº **41.952.235/0001-60**, com sede na **Avenida Hematita, 585, Distrito Industrial, Itabira-MG, CEP 35903-051**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Itabira, 01 de setembro de 2016.



Hudson Pereira Soares
Diretor



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120389398-6	41.952.235/0001-60	08/06/1992	01/06/1992

Endereço Completo:

AVENIDA HEMATITA 585 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 35903-051 - ITABIRA/MG

Objeto Social:

FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DE BELEZA E HIGIENE, CONSTRUCAO CIVIL, ATIVIDADES AUXILIARES OU COMPLEMENTARES, OBRAS HIDRAULICAS, CONSERVACAO, LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS, PAVIMENTACAO, TERRAPLANAGEM, SINALIZACAO VIARIAS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAO DE OBRA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E DE LIXOS URBANOS EM GERAL, LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, CANAIS URBANOS E GALERIAS PLUVIAIS, CAPINA DE VIAS URBANA E PUBLICA, PERFURACAO, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS

Capital Social:	R\$ 4.800.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 4.800.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	001.432.036-30	HUDSON PEREIRA SOARES	xxxxxxx	R\$ 4.320.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
	105.032.086-71	NATALIA PEREIRA SOARES	xxxxxxx	R\$ 480.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/02/2015

Número: 5465890

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	CONSTRUTORA E MINERACAO SUL AMERICA LTDA	xxxxxxx	3958091	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	MINERACAO SUL AMERICA LTDA	xxxxxxx	2609072	xx	xxxxxxx
	CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA	xxxxxxx	1590662	xx	xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2016 14:21

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar, clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001684522 e visualize a certidão)



16/500.349-9



[Handwritten scribble]

enclaf

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

CONSTRUTOR
CNPJ: 41.952.235/0001-
Av. Hematita, 585 - Dis
sac@sulamericaloc.com

Fo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CATEGORIA NACIONAL DE HABITABILIDADE

NOME: LUCIANO OTONI COTA

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR SP: MOB-43985 SSP MG

CPF: 032.540.376-77 DATA NASCIMENTO: 13/11/1974

FILIAÇÃO: ANTONIO BUSTAQUIO DA ALMEIDA COTA, MARIA DA CONSOLAÇÃO OTONI COTA

PERMISSÃO: [] ACU: [] CATEGORIA: []

N.º REGISTRO: 539528817 VALIDADE: 08/09/2001

OUTRAS FOTOCOPIAS

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: JUCAO MONLEVADE - MG DATA EMISSÃO: 24/02/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* 24060344876 03407255982

PRESELO PLASTIFICAR 539528817

Confere com o Original e Dou Fê.
Rio Piracicaba 01/10/16

[assinatura]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**

LUCIANO OTTONI COTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rio Piracicaba - MG, nascido em 13/11/1974, carteira de trabalho N° 4998 serie 0161 expedida pelo MTPS/MG, CPF n.º 032.540.376-77, residente na Rua Padre Pinto, n.º 99, Bairro Centro - Rio Piracicaba - MG, CEP: 35940-000 e **JOSÉ GERALDO PANTUZA ANTUNES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, consultor, natural de Rio Piracicaba - MG, nascido em 01/10/1970, Identidade N° M- 4.362.474 expedida pelo SSP/MG; CPF 764.582.026-87, residente na Rua Alemanha, n.º 36, Bairro Teresópolis - João Monlevade - MG, CEP: 35931-156, constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o Nome Empresarial: **"CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA"**, com sede na Av. Alberto Lima, n.º 2613, Campos Elísios - João Monlevade - MG, CEP: 35.931-200 e adotará o nome fantasia: **"CICLO - SOLUÇÕES INTELIGENTES"**.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

O objeto será: Locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgotos, galerias pluviais, tubulações e retirada de lamas; Locação de caçambas; Coleta de resíduos perigosos: óleos usados de estaleiros, postos de combustível e lixo hospitalar; Coleta de resíduos não-perigosos de origem: doméstica, urbana e industrial. Atividades de limpeza de rua: capina química".

CLAUSULA TERCEIRA- CAPITAL SOCIAL

O capital social será de **R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, integralizado, neste ato em moeda corrente do País dividido em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, que será assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
LUCIANO OTTONI COTA	37.000	74	37.000,00
JOSÉ GERALDO PANTUZA ANTUNES	13.000	26	13.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito preferencial de adquiri-las, se postas à venda - comunicando-se a alteração pertinente se efetivada a cessão. O sócio que repassar suas quotas ao outro fica impedido por um período de 36 meses de exercer as mesmas atividades da referida empresa no mesmo município onde está sediada a matriz.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO / INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2009 e o prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 01/09/16
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

CLAUSULA SEXTA- ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios, **Luciano Ottoni Cota e José Geraldo Pantuza Antunes** os quais farão uso do nome empresarial, sendo, no entanto, vedada sua utilização em atividades estranhas ao interesse social, bem como, é vedado assumirem obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios. Sendo aquele que der causa responderá pelo excesso de mandato praticado com violação do contrato social. Cabendo-lhes ainda, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo que o pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

CLAUSULA SETIMA- RETIRADA PRO- LABORE

Os sócios **Luciano Ottoni Cota e José Geraldo Pantuza Antunes** farão jus a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", que será de acordo com a legislação do imposto de renda em vigor.

CLAUSULA OITAVA - EXERCICIO SOCIAL E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - SEDES E FILIAIS

A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO DE SOCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO

Os Administradores **Luciano Ottoni Cota e José Geraldo Pantuza Antunes**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/16


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 3 vias de igual teor e forma.

João Monlevade, 28 de Setembro de 2009


JOSÉ GERALDO PANTUZA ANTUNES


LUCIANO OTTONI COTA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3120860394-3
EM 08/10/2009
#CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA#
PROTOCOLO: 69/574.119-4


SECRETARIA DE PALESTINOLINA
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 01/09/16

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



3





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matr. Autuação

2305

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 316 - 17/11/2015 15:38



15/825.782-1



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

02/02

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: requerimento anexo

Telefone de Contato:

JOÃO MONLEVADE - MD

Local:

1 DE SETEMBRO DE 2015

Data:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) (g)is (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Exigência
A deferir

Data

NÃO / /
Data

Responsável

NÃO / /
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Assinatura

Presidente da

Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5616765
EV. 15/11/2015.

REGISTRO EMPRESARIAL DE INTELIGENTES EIRELI - EPP

Protocolo: 15/825.782-1

Luciano Barreiros - Lira
Analista de Gestão e
Registro Empresarial
NASC. 11/24/518-0
JUCEMG

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 01/09/2016
Presidente da Comissão de Licitação

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5616765 em 15/11/2015, do EPP
158257821 - 17/11/2015. Autenticação: A97AEA158257821
Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br
autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2015 por Marivaldo de Paula Bonfim - Secretário-Geral.

Marivaldo de Paula Bonfim
SECRETÁRIO-GERAL

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios, **LUCIANO OTTONI COTA** da empresa **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**, com sede na Av Alberto Lima, 2.613, Campos Elísios, João Monlevade – MG, CEP 35.931-200 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE .x.x.x.xx., e inscrita no CNPJ sob o nº 11.210.588/0001-24, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI EPP**.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa **não excederá** ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

JOÃO MONLEVADE, 31 de agosto de 2015.

Cartório do 2º Ofício

LUCIANO OTTONI COTA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 01/09/2016
Presidente da Comissão de Licitação

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson, 211 - Loja 01 - Caraculinos - João Monlevade, MG, CEP 35930-001
Fone: (31) 32960000 / 32960001 - Fax: (31) 32960002 - 32960003 - 32960004 - 32960005 - 32960006 - 32960007 - 32960008 - 32960009 - 32960010

Reconhecido por autenticância a(s) firma(s) de:

LUCIANO OTTONI COTA

João Monlevade, 21/09/2015, hora da utilização: 05/11/2015 16:26:13

LIU FÉ TABELIS - ENILIA BRAGAÇA DE MENDONÇA ANDRADE

EMOL: R\$ 3,70 REC: 0,23 TF: R\$ 1,26 Taxa: R\$ 6,27

Cartório do 2º Ofício
Av. Wilson, 211 - Loja 01 - Caraculinos - João Monlevade, MG, CEP 35930-001
Fone: (31) 32960000 / 32960001 - Fax: (31) 32960002 - 32960003 - 32960004 - 32960005 - 32960006 - 32960007 - 32960008 - 32960009 - 32960010
Selo de Fiscalização
CONHECIMENTO DE FIRMA
BYH. 89491

Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3160026672-4
EM 19/11/2015.

Nº DO PROTOCOLO (Folha de Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 091 - 17/11/2015 15:38



15/825.781-2



#CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI#

Protocolo: 15/825.781-2

AH1763376



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

01/02

Nº FCN/REMP



J153268856664

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

RFB
X
Annull

JOAO MONLEVADE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Carônio do 2º ONIB LUCIANO OTTONI COTA
Assinatura

Telefone de Contato: ?

1 Setembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

38/11/15

Data

Luciano Barreiros
Analista de Gestão
Registro Empresarial
MSP-1124518-0
JUCEMG
Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Comissão

OBSERVAÇÕES

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 01/09/2016

Presidente da Comissão de Licitação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600266724 em 19/11/2015 da Empresa CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nº 31600266724 e protocolo 158257812 - 17/11/2015. Autenticação: 20A1BA9BC1FA101E9B8B8A70CA1A29A81E18BC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 15/825.781-2 e o código de segurança ahCe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

Secretaria Direção de Notas de João Monlevade
R. Wilson Alencar nº 1032 - Pq. 01 - Cardeal - Jo. Monlevade - MG
E-mail: camomun@joaomonlevade.mg.gov.br

Reconheço por semelhança a assinatura de:

LUCIANO OTTONI COTA

João Monlevade - Data/Hora de Utilização: 05/11/2015 16:26:34

[Handwritten signature: Luciano Ottoni Cota]
Cartório da 2ª Of. C. J. C. de Jo. Monlevade
Av. Wilson Alencar nº 1047 - I - Cardeal - Jo. Monlevade - MG
Selo de Fiscalização

Dou Fé Tabelli - ENILDA BRAGA RYÇA DE MENDONÇA ANDRADE

RECONHECIMENTO DE FIRMA

EMOL: R\$ 3,78 REC: 0,23 TFE: R\$ 1,26 Total: R\$ 5,27

BYH 89493

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 01/09/2016
[Handwritten signature]
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LUCIANO OTTONI COTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 13/11/1974, nº do CPF 032.540.376-77, documento de identidade 4998 série 0161, MTPS, MG, com domicílio / residência a RUA PADRE PINTO, número 99, bairro / distrito CENTRO, município RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS, CEP 35.940-000, único sócio da sociedade CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA -ME, NIRE 3120860394-3, CNPJ 11.210.588/0001-24, com sede e domicílio na AVENIDA ALBERTO LIMA, número 2613, bairro / distrito CAMPOS ELISIOS, município JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS, CEP 35.931-200 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES.

Cláusula Segunda - O objeto será locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgoto, galerias pluviais, tubulações e retiradas de lamas; locação de caçambas; coleta de resíduos perigosos: óleo usado de estaleiros, posto de combustíveis e lixo hospitalar, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial; atividades de limpeza de rua: capina química recicláveis, comércio varejista recuperáveis: tambores e bobonas; transportes rodoviários de cargas, locação de automóveis e caminhão sem condutores e a locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA ALBERTO LIMA, número 2.613, bairro / distrito CAMPOS ELISIOS, município JOAO MONLEVADE - MG, CEP 35.931-200.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: COM ACERVO PATRIMONIAL DA EMPRESA ORA TRANSFORMADA.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Luciano Ottoni Cota
Presidente da Comissão de Licitação

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J153268856634

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 01/10/2016

MG36032479

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31800285724 em 19/11/2016 da Empresa CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 1600266714 e protocolo 158257812 - 17/11/2016 Autenticação: 23A1BA99C8FA Presidente da Comissão de Licitação Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse: www.jucemg.mg.br ou através do código de segurança ahCe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de JOAO MONLEVADE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cartório do 2º Ofício

João monlevade, 31 de Agosto de 2015.

Luciano Ottoni Cota
Titular/Administrador

Junta do Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Albuquerque 317 - Casa 01 - Carminópolis - João Monlevade - MG - CEP 35930-001
CNPJ nº 17.112.010/0001-00 - Insc. Est. nº 001.745.313/0002-5006 - 38517278

Reconhecimento por autenticação de(s) firma(s) de:
LUCIANO OTTONI COTA

João Monlevade - Data/Hora da utilização: 05/11/2015 15:26:38



Dou Fé Tabular - EM LÍNGUA BRASILEIRA DE PORTUGUÊS ANUNCIADA

EMOL: R\$ 8,79 REC: 0,23 TFJ: R\$ 1,25 Total: R\$ 8,27

Selo de Autenticação

RECONHECIMENTO DE FIRMA

BYH 89492

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 01/09/2016
[Assinatura]
Presidente da Comissão de Licitação



REQUERIMENTO

Ilmo Sr
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte – MG.

A Empresa, **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES L EIRELI**, através de seu representante legal **LUCIANO OTTONI COTA**, vem requerer o arquivamento de seus atos/eventos descritos na respectiva capa de processos – modelo DNRC, e/ou enquadramento de Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte.

Cartório do 2º Ofício
JOÃO MONLEVADE, 31 de agosto de 2015.
[Handwritten signature]
LUCIANO OTTONI COTA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 01/09/2016
[Handwritten signature]
Presidente da Comissão de Licitação

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Abreu nº 1.147 - 1º andar - Camacim, João Monlevade - MG - CEP 35.030-001
E-mail: joao@notario.com.br - Tel: (31) 3452-2200 - 3452-2201

Reconheça porventura a(s) firma(s) de:
LUCIANO OTTONI COTA
João Monlevade Data/Hora da utilização: 06/11/2015 16:26:33
[Handwritten signature]
D. JOSÉ TASSILÉ BRAGA BRAGANÇA DE MENDONÇA JUNIOR
EMOL: R\$3,79 REC: 0,28 TR: R\$ 1,36 TOL: R\$ 6,27

Cartório do 2º Ofício
Av. Wilson Abreu nº 1.147 - 1º andar - Camacim, João Monlevade - MG - CEP 35.030-001
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BYH 89490

[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.210.588/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2009
NOME EMPRESARIAL CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
LOGRADOURO AV ALBERTO LIMA	NÚMERO 2613	COMPLEMENTO
CEP 35.931-200	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISIOS	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE
UF MG	TELEFONE (31) 9781-9000 (31) 9781-9000 / (31) 3852-3446 (31) 3852-3446	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANO.OTTONI@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP
CNPJ: 11.210.588/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN **e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 16:50:13 do dia 08/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2016.

Código de controle da certidão: **ADB6.7F01.5984.C57F**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>01/09/16</u>  Presidente da Comissão de Licitação</p>
--



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/07/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/10/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00161896.6/0037

CNPJ/CPF: 11.210.588/0001-24

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA ALBERTO LIMA

NÚMERO: 2613

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CAMPOS ELISIOS

CEP: 35931200

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOÃO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em nome de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Quitação do ITCM, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000164582834

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 01/09/16

Presidente da Comissão de Licitação








PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE
MINAS GERAIS



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 0001482 / 2016

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP

CNPJ nº: 11.210.588/0001-24

INSC. ESTADUAL: ISENTO

INSC. MUNICIPAL: 0000116254

ENDEREÇO

AVN Alberto Lima, Nº 2613 - - CAMPOS ELISÍOS - João Monlevade - MG

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais.
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

João Monlevade (MG), 17 de Agosto de 2016

Cintia Helena Angelo
Cintia Helena Angelo
Matricula 4090
Adm. de Tributos Mobiliários

Qualquer rasura invalida a certidão.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

01/09/16

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS

Inêz Aparecida Leite
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11210588/0701-24
Razão Social: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES
Endereço: AV ALBERTO LIMA 2613 / CAMPOS ELISIOS / JOAO MONLEVADE / MG / 35931-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2016 a 12/09/2016

Certificação Número: 2016081408384229129204

Informação obtida em 26/08/2016, às 10:43:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 01/09/2016

Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.210.588/0001-24
Certidão nº: 77748561/2016
Expedição: 11/08/2016, às 15:09:00
Validade: 06/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.210.588/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 01/09/16
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



1-10/08/16 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES
 ENDEREÇO: Avenida ALBERTO LIMA 2613 CAMPOS ELÍSIOS
 JOÃO MONLEVADE/MG CEP:35931200

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
 CNPJ:11.210.588/0001-24.

JOÃO MONLEVADE, 11 de AGOSTO de 2016 - 16:08:48

(Handwritten signature)
 VALYSSON FLÁVIO DA SILVA RIBEIRO
 ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

(Handwritten signature)
 Andréa Cristine de Souza
 Oficial de Apoio Judicial D
 P/P 21585-5

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MILTON CAMPOS

R. SÃO MATEUS, 50 BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 35931398
 JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 01/09/16

(Handwritten signature)
 Inéz Aparecida Leite
 Diretora Geral

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

POSTO CINCO ESTRELAS LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.951/0001-20 localizada em Rodovia BR 381 KM 346, Bairro Santo Hipólito, João Monlevade/MG, Cep 35931-206, ATESTA, para fins de comprovação que a empresa Ciclo Soluções Inteligentes Eireli – Epp, inscrita no CNPJ sob nº 11.210.588/0001-24 localizada na Avenida Alberto Lima, 2613, Campos Elísios no município de João Monlevade/MG presta serviços de locação e limpeza de sanitários químicos.

ATESTAMOS, ainda que os serviços têm sido prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação as tarefas assumidas.

João Monlevade, 30 de Agosto de 2016



POSTO CINCO ESTRELAS LTDA – CNPJ: 17.854.951/0001-20

Posto Cinco Estrelas Ltda





CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP
Av. Alberto Lima, 2613 - B. Campos Elísios - Cep:35931-200
E mail: comercial@ciclojm.com.br / site: www.ciclojm.com.br
Tel: (031)3852-8086 - 9 9914-0640



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2016,
CARTA CONVITE N° 011/2016.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.7° DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

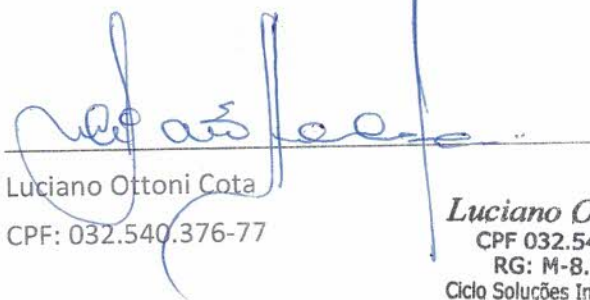
MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A Ciclo Soluções Inteligentes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.210.588/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Ottoni Cota, portador da carteira de Identidade nº MG-8.943.985 e do CPF nº 032.540.376-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

João Monlevade, 30 de agosto de 2016.


Luciano Ottoni Cota
CPF: 032.540.376-77

Luciano Ottoni Cota
CPF 032.540.376-77
RG: M-8.943.985
Ciclo Soluções Inteligentes Eireli

11 210 588 / 0001 - 24
CICLO SOLUÇÕES
INTELIGENTES EIRELI - EPP
AV. ALBERTO LIMA, Nº 2613
CAMPOS ELÍSIOS - CEP 35.931-200
JOÃO MONLEVADE - MG

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)





CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP
Av. Alberto Lima, 2613 - B. Campos Elísios - Cep:35931-200
E-mail: comercial@ciclojm.com.br / site: www.ciclojm.com.br
Tel: (031)3852-8086 - 9 9914-0640

**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016,
CONVITE Nº 011/2016.**

Á
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 008/2016, sob a Modalidade convite nº 008/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Ciclo Soluções Inteligentes Eireli -EPP não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 30 de Agosto de 2016


Ciclo Soluções Inteligentes Eireli -EPP
CNPJ: 11.210.588/0001-24

Luciano Otoni Cota
CPF 032.540.376-77
RG: M-8.943.985
Ciclo Soluções Inteligentes Eireli




11 210 588 / 0001 - 24
CICLO SOLUÇÕES
INTELIGENTES EIRELI - EPP
AV. ALBERTO LIMA, Nº 2613
CÂMPOS ELÍSIOS - CEP 35.931-200
JOÃO MONLEVADE - MG



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160026672-4	11.210.588/0001-24	08/10/2009	01/10/2009

Endereço Completo:

AVENIDA ALBERTO LIMA 2.613 - BAIRRO CAMPOS ELISIOS CEP 35931-200 - JOAO MONLEVADE/MG

Objeto Social:

LOCACAO E LIMPEZA DE SANITARIOS QUÍMICOS, FOSSA SEPTICA, CAIXA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS, TUBULACOES E RETIRADAS DE LAMAS; LOCACAO DE CACAMBAS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS: OLEO USADO DE ESTALEIROS, POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LIXO HOSPITALAR, COLETA DE RESÍDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA E INDUSTRIAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUA; CAPINA QUÍMICA RECICLÁVEIS, COMERCIO VAREJISTA RECUPERÁVEIS; TAMBORES E BOBONAS; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS E CAMINHAO SEM CONDUTORESE A LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
032.540.376-77	LUCIANO OTTONI COTA	xxxxxxx	TITULAR/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/11/2015

Número: 5616765

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA -ME	3120860394-3	31600266724	xx	TRANSFORMACAO
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2016 17:27

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001772156 e visualize a certidão)



16/515.173-1

Dea

[Signature]

[Signature]

Luiz





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2016.

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2016, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidadas as empresas: **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA., CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, SANE BRAS - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS e LOC MASTER LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sendo que apenas as empresas **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA e CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA** protocolaram os envelopes "Documentação e Proposta" junto a Comissão de Licitação e se fizeram presentes através de seus representantes.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitadas as seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROponentes
01	CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
02	CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA

2 - Ocorrências: Não Houve

3- Justificativa: Em conformidade com o art. 22, § 7º da lei Federal 8666/93, e considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que os serviços deverão ser prestados para a 12ª Semana Cultural/2016, a Comissão Permanente decide dar continuidade ao processo com apenas dois licitantes.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 01 de setembro de 2016.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inêz Aparecida Leite
Inêz Aparecida Leite

Presidente da Comissão

Frederico A. de Melo Camilo
Frederico A. de Melo Camilo

Membro

Vanilza A. Souza Caldeira
Vanilza A. Souza Caldeira

Membro

PROponentes:

Ciclo Soluções Inteligentes Ltda
CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

Nívia G. Albuquerque Guerra
CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016, CONVITE Nº 011/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

Itabira, 01 de setembro de 2016.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016, CONVITE Nº 011/2016**

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 011/2016.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	04	Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro de 2016, sendo dois banheiros femininos e dois banheiros masculinos, contendo: - teto translúcido; - porta com fechamento automático; - porta papel; - porta álcool gel; - reservatório com capacidade de 237 litros; - válvula de descarga com acionamento nos pés. A empresa deverá realizar limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.	R\$ 1740,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **Hudson Pereira Soares**, carteira de identidade nº **MG-5.991.713**, expedida em **25/07/1995**, Órgão Expedidor **SSP-MG** e CPF **001.432.036-30**, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação. A data de cumprimento do objeto será no período de 21 a 23 de setembro de 2016.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,


Hudson Pereira Soares
Diretor

Construtora Sul América LTDA
41.952.235/0001-60

CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA
CNPJ: 41.952.235/0001-60 Insc. Est.: 317.807347.00-80
Avenida Hematita, 585, Distrito Industrial - Itabira/MG CEP 35903-051
Tel.: (31) 3831-0171





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSTRUTO

CNPJ: 41.952.235/00

Av. Hematita, 585 -
sac@suilamericaloc.com



CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP
Av. Alberto Lima, 2613 - B. Campos Elísios - Cep:35931-200
E mail: comercial@ciclojm.com.br / site: www.ciclojm.com.br
Tel: (031)3852-8086 - 9 9914-0640



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO N°011/2016, CONVITE N° 011/2016 PROPOSTA DE PREÇOS

João Monlevade, 30 de Agosto de 2016

Á
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N°011/2016, CONVITE N° 011/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE N° 011/2016.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	04	Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, sendo dois femininos e dois masculinos, contendo: <ul style="list-style-type: none">• Teto translúcido;• Porta com fechamento automático;• Porta papel;• Porta álcool gel;• Reservatório com capacidade de 237 litros;• Válvula de descarga com acionamento nos pés; A empresa deverá realizar limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.	R\$ 1.800,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Luciano Ottoni Cota, Carteira de Identidade n° MG-8.943.985 expedida em 28/01/2013.



CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP
Av. Alberto Lima, 2613 - B. Campos Elísios - Cep:35931-200
E mail: comercial@ciclojm.com.br / site: www.ciclojm.com.br
Tel: (031)3852-8086 – 9 9914-0640

Órgão Expedidor SSP e CPF nº 032.540.376-77, como representante legal desta empresa.

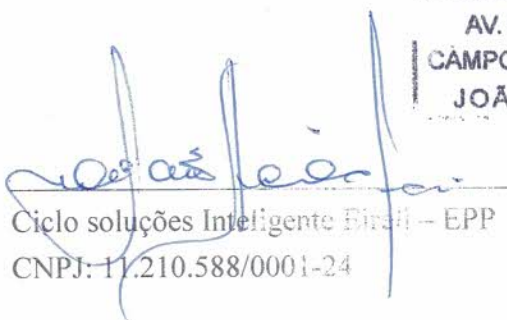
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

11 210 588 / 0001 - 24
CICLO SOLUÇÕES
INTELIGENTES EIRELI - EPP
AV. ALBERTO LIMA, Nº 2613
CAMPOS ELÍSIOS - CEP 35.931-200
JOÃO MONLEVADE - MG

Luciano Otoni Cota
CPF 032.540.376-77
RG: M-8.943.985
Ciclo Soluções Inteligentes Eireli


Ciclo soluções Inteligente Eireli – EPP
CNPJ: 11.210.588/0001-24


Luciano Otoni Cota
CPF: 032.540.376-77





CICLO – SOLUÇÕES INTELIGENTES

PROPOSTA COMERCIAL

LOCAÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016

JOAO MONLEVADE

2016


Luciano Ottoni Costa
CPF 032.540.376-77
RG: M-8.943.985
Ciclo Soluções Inteligentes Eireli





Sumário

1 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	2
2 APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE.....	2
2.1 IDENTIFICAÇÃO	2
2.2 APRESENTAÇÃO.....	2
3 CONDIÇÕES COMERCIAIS GERAIS.....	3
3.1 PREÇOS.....	3
3.2 PAGAMENTO E MORA.....	3
3.3 DATAS E PRAZOS	3
3.4 ENVIO E TRANSMISSÃO DE RISCO.....	3
3.5 GARANTIA E PRESCRIÇÃO.....	4
3.6 OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO.....	4
3.7 LOCAL DE EXECUÇÃO E FORO COMPETENTE	4




Luciano Otoni Cota
CPF 032.540.376-77
RG: M-B.943.985
Ciclo Soluções Inteligentes Eletrônicas

1 Apresentação da Proposta

A Ciclo Soluções Inteligentes Ltda apresenta, através do presente documento, sua Proposta Comercial.

Esta proposta se baseia nos moldes estabelecidos pelo Processo licitatório nº 011/2016, para execução dos serviços de locação e higienização de 04 (quatro) cabines sanitárias durante a 12ª Semana Cultural, no município de Rio Piracicaba, no Estado de Minas Gerais.

2 Apresentação da Proponente

2.1 Identificação

Razão Social da Empresa : Ciclo Soluções Inteligentes Ltda

CNPJ : 11.210.588/0001-24

Inscrição Estadual: 001619066-0037

E-Mail: comercial@ciclojm.com.br

Endereço: Av. Alberto Lima, 2613, Campos Elísios – João Monlevade/MG CEP:35931-200

Fone : (31) 3852-8086

Representante Legal : Luciano Ottoni Cota

Cargo: Proprietário

CI : M-8.943.985 /SSP/MG

CPF: 032.540.376-77

Região de Atuação: Todo território nacional.

Ramo de Atividade: Limpeza de fossa, limpeza de caixas separadoras de água e óleo, transporte e locação de banheiro químico e efluente sanitário, locação de equipamentos em geral e veículos com ou sem operador.

Classificação Fiscal: Simples Nacional

2.2 Apresentação

A Ciclo Soluções Inteligentes é uma empresa brasileira de locação de sanitários químicos, caminhões pipa e sugador e equipamentos diversos sediada em João Monlevade que atua no mercado de construção civil, montagem industrial, mineradoras, obras públicas e privadas e eventos em geral desde o ano de 2009.

A Ciclo possui como inspiração os princípios do Desenvolvimento Sustentável. Como prioridades, o respeito ao meio ambiente, o atendimento à legislação vigente e a segurança, saúde e bem-estar de

seus colaboradores e de suas parceiras. Como compromisso, a qualidade de seus serviços e produtos.

E, como missão, tornar-se referência no mercado como precursora de conceitos e ideias focadas em soluções ambientais inteligentes.

3 Condições Comerciais Gerais

3.1 Preços

O preço referente à presente proposta e, portanto, o preço que vigorará em caso de formação de contrato é, expressamente, aquele discriminado no Anexo II – Proposta de Preços.

3.2 Pagamento e mora

A Ciclo Soluções Inteligentes Ltda. estabelece que o pagamento seja efetuado após a emissão da Nota fiscal eletrônica. É que o mesmo seja feito através de depósito bancário. Sendo, o comprovante de depósito em Conta Corrente, a prova de quitação do pagamento efetuado pela Contratante. E, acrescenta, que após o vencimento será cobrado juros e multa por atraso com base no acordo que será assinado entre as partes. O depósito deverá ser efetuado na conta bancaria: Agencia 607, Conta 00004327-8, Operação 003, Banco 104, Caixa Econômica Federal.

3.3 Datas e prazos

A prestação de serviço será para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, na cidade de Rio Piracicaba/MG.

3.4 Envio e transmissão de risco

A Ciclo Soluções Inteligentes Ltda. se responsabiliza pela envio de seus equipamentos, responsabilizando-se também por todos os custos em caso de acidentes ocorridos na mobilização e desmobilização.



Luciano Otoni Cota
CPF 032.540.376-77
RG: M-8.943.885
Ciclo Soluções Inteligentes Eire

3.5 Garantia e prescrição

O serviço terá garantia e prescrição conforme acordado no contrato. Maus usos e vandalismos dos equipamentos locados serão cobrados da Contratante.

3.6 Observância das normas de proteção

A Ciclo Soluções Inteligentes Ltda. se responsabiliza, neste aspecto, por seus equipamentos e, portanto, por seus colaboradores.

3.7 Local de execução e foro competente

O local de execução será no município de Rio Piracicaba, no Estado de Minas Gerais. Ficando, da parte da Ciclo Soluções Inteligentes Ltda., eleito o foro desta comarca para dirimir eventuais questões jurídicas que possam surgir da aplicação do possível contrato.

11 210 588 / 0001 - 24
CICLO SOLUÇÕES
INTELIGENTES EIRELI - EPP
AV. ALBERTO LIMA Nº 2103
CAMPOS ELÍSIOS - CEP 33.801-200
JOÃO MONLEVADE - MG



Luciano Otoni Cota
CPF 032.540.376-77
RG: M-8.943.985
Ciclo Soluções Inteligentes Eireli

~~Handwritten mark~~

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA		MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS	
PROCESSO Nº: 0111/2016		MODALIDADE: CONVITE 0111/2016	ABERTURA - DATA: 01/09/2016
Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas:			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	DEMAIS PROPONENTES
01	04	Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, sendo 02 femininos e 02 masculinos.	SANE BRAS – LOCAÇÃO DE SANIT. QUÍMICOS E LOC MASTER LOCACAO DE MAQ., CAMINHOES E SERVICOS
			Não apresentaram propostas
			R\$ 1.740,00
			R\$ 1.800,00
			R\$ 1.740,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 01 de Setembro de 2016.

Inês Aparecida Leite
Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Frederico Augusto de Melo Camilo
Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2016.

Ao primeiro dia do mês de Setembro, do ano de 2016, às 9h30min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e as licitantes convidadas, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas, referente ao processo em epígrafe.

Após examinada as propostas, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a licitante:


Nº	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA	R\$ 1.740,00




Ocorrências: Não Houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 01 de Setembro de 2016.


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br


Frederico A. de Melo Camilo
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

PROPONENTES:


CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA


CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

fl.1/1

AJ/afb

Rio Piracicaba, 02 de setembro de 2016.

De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para: Comissão Permanente de Licitações

At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação Inêz Aparecida Leite.

Assunto: Processo nº: 011/2016 Convite nº: 011/2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a *“Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004”*, sendo que, aberta a sessão, restou constatada a presença de 02(dois) licitantes interessados e devidamente representados para participar do certame, mesmo após regular convite realizado a outras empresas, conforme consta nos autos do certame.

No caso em tela, tendo-se em vista o caráter de urgência da realização do evento, observado todas as formalidades legais pertinentes, inclusive os convites devidamente enviados as empresas do ramo, mesmo que apenas duas empresas tenham sido habilitadas, é legal o seu prosseguimento no caso em tela, com força do artigo 22, § 7º, da lei 8.666/93 transcrito:

§7º. Quando por limitações de mercado ou **manifesto desinteresse dos convidados**, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias **deverão ser devidamente justificadas no processo**, sob pena de repetição do convite é o caso de licitação fracassada.

Ademais, consta nos autos, justificativa plausível quanto à necessidade da administração de proceder ao andamento do processo licitatório, impedindo que ocorram prejuízos ao órgão público.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA




Insta aclarar, constar nos autos, ciência das empresas presentes/habilitadas no certame, quanto ao prosseguimento do feito.

Sendo assim, opinamos por sua regularidade e procedência.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.


Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Câmara
OABMG 147590



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 011/2016, Modalidade Convite de nº 011/2016, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA	R\$ 1.740,00
TOTAL.....	R\$ 1.740,00

Rio Piracicaba, 02 de Setembro de 2016.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2016

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 011/2016, Modalidade Convite nº 011/2016, na forma que segue:


PROPONENTE	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA	R\$ 1.740,00
TOTAL.....	R\$ 1.740,00

Rio Piracicaba

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 02/09/2016


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA**, CNPJ: 41.952.235/0001-60 neste ato representada pelo **SR. HUDSON PEREIRA SOARES**, RG nº: MG - 5.991.713 e CPF nº 001.432.036-30 de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **011/2016**, Modalidade Convite nº **011/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Locação de banheiros químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado o valor Global de R\$1.740,00, em até dez dias após o término da 12ª Semana Cultural do Legislativo 2016.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba - 08/09/2016

Inez Aparecida Leite

Delegada Geral



CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 24/09/2016.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/09/2016

Inez Aparecida Leite

Diretora Geral



8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6. Se responsabilizar por todo e qualquer dano ou furto sofrido pelos equipamentos utilizados na prestação do serviço, isentando a contratante de qualquer indenização.

8.7. Responsabilizar-se pela instalação dos banheiros em local determinado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba no dia 21 de setembro, estando aptos para serem utilizados a partir das 18 horas do mesmo dia.

8.8. Responsabilizar-se pela limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção e reposição do papel higiênico nos banheiros.

8.9. Os banheiros deverão ser retirados do local no dia 24 de setembro de 2016.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

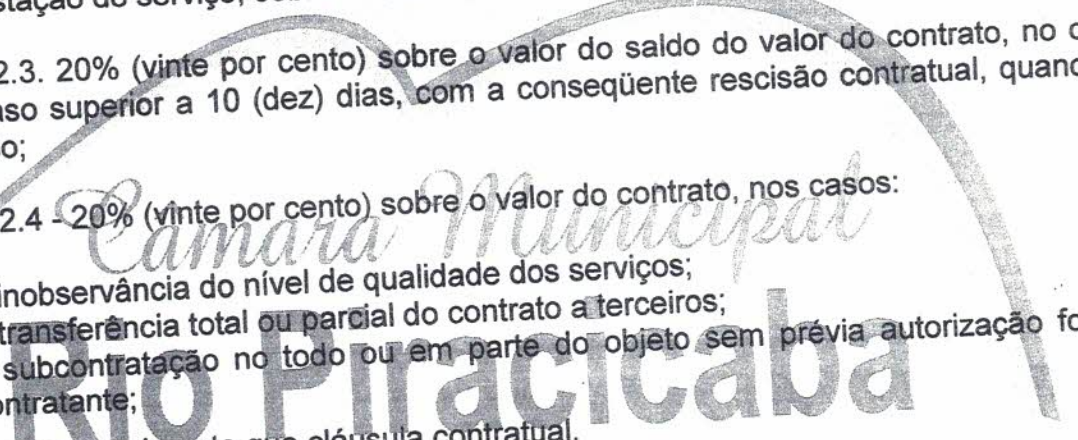
CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000



Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 08/09/2016

Inêz Aparecida Leite
Mestre





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

- 13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.
- 13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2016.

Câmara Municipal
TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Rio Piracicaba
HUDSON PEREIRA SOARES
 CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA

Testemunhas:

Vinízia A. Souza Caldeira
Vinízia A. Souza Caldeira
 CPE Nº : 032.963.726-60

Inêz Aparecida Leite
Inêz Aparecida Leite
 CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/09/2016

Inêz Aparecida Leite
 Inêz Aparecida Leite
 Diretora Geral





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2016.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA

OBJETO: *Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro.*


MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.740,00 (Hum mil setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 08/09/2016 a 24/09/2016

Publicado em 08/09/2016


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão